

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "PROFESSORA AUDREI C.F. DE FREITAS COSTA"  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - RESSACA  
Rua Cássia,97, Contagem/MG  
Telefone: (31) 3352-5205

Ofício nº 005/2020

Contagem, 04 de março de 2020.

### Solicitação de Aditivo

Sérgio Mendes  
Secretário Adjunto de Educação

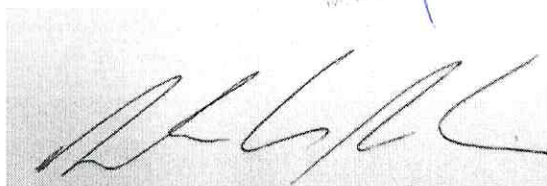
Senhor secretário,

Cumprimentando-o cordialmente venho, por meio deste, solicitar liberação de recurso aditivo para custeio de serviços relativos à inauguração da Escola Municipal em Tempo Integral Professora Audrei Consolação Ferreira de Freitas Costa.

Solicitamos o valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) para decoração, palco e faixas. Segue em anexo os orçamentos.

*Autorigado*

SÉRGIO MENDES PIRES  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
E OPERAÇÕES  
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO  
MATRÍCULA 0148921-2



Luiz Ricardo Olimpio de Souza Oliveira  
Matrícula 01351130  
Diretor Escolar





Cliente: Caixa Escolar Rita Carmelinda Rocha  
CNPJ: 21857552/0001-90  
Rua Rubi, N850  
São Joaquim, Contagem-MG  
Cep: 32150340

12/02/2020

Válido por 45 Dias.

### Descrição de serviço para inauguração da Escola Integral

- Palco 4x8 ..... 5.000,00
- Decoração da Escola..... 3.600,00
- Faixas..... 900,00
- Box Truss de Entrada..... 3.900,00

**Valor total do orçamento: R\$ 13.400,00**

35.759.549/0001-49  
LV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
Rua J, nº 15 Loja 03  
Bairro Colorado CEP: 32143-400  
CONTAGEM - MG  
Luiz Felipe

LV PRODUÇÕES  
CNPJ: 35759549/0001-49  
Rua J-n 15/ Bairro Colorado - Contagem  
MG CEP: 32143-400



ORÇAMENTO ESCOLA

LV SOM E ACESSÓRIOS

**LV SOM**

INTEGRAL

**DATA**

12/02/2020

**DATA DE VENCIMENTO**

12/04/2020

LV SOM E ACESSÓRIOS

Av. João Gomes Cardoso

N:3191

Morada Nova Contagem-

MG

CEP: 32143353

CNPJ: 10493783/0001-46

**PARA:**

CAIXA ESCOLAR RITA

CARMELINDA ROCHA

Rua Rubi - 850

São Joaquim Contagem-MG

CEP: 32150340

CNPJ: 21857552/0001-90

QUANTIDADE	Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO	TOTAL DA LINHA
1	PALCO	4X8	5.900,00		5.900,00
1	DECORAÇÃO DO ESPAÇO		4.300,00		4.300,00
8	FAIXAS		1.200,00		1.200,00
1	BOX TRUSS DE ENTRADA		4.750,00		4.750,00

Desconto total

Subtotal

Tributos

Total

16.150,00

Para aceite do orçamento, assine-o aqui e devolva-o:

10.493.783/0001-46  
Insc. Est. 001.100570.00-01  
LUCIANO LOPES CARDOSO LTDA-ME  
LV Som & Acessórios  
Av. João Gomes Cardoso, 3191  
B. Morada Nova  
Tel.: (31) 3393-5751  
CONTAGEM - MG

10.493.783/0001-46  
Insc. Est. 001.100570.00-01  
LUCIANO LOPES CARDOSO LTDA-ME  
LV Som & Acessórios  
Av. João Gomes Cardoso, 3191  
B. Morada Nova  
Tel.: (31) 3393-5751  
CONTAGEM - MG



LIGHT BRASIL

Elias do Carmo M-E (31. 98420-6023 ou 31. 999930555)

Rua Alameda dos Condores 1-n 21/ Bairro, Jardim Colonial Ribeirão das Neves

MG CEP: 33809-032



CNPJ 15.800532/0001-80

60 DIAS

13/02/2020

**Cliente: Caixa Escolar Rita Carmelinda Rocha**

**CNPJ: 21857552/0001-90**

**Rua Rubi, N850**

**São Joaquim, Contagem-MG**

**Cep: 32150340**

**ORÇAMENTO INAUGURAÇÃO ESCOLA INTEGRAL**

- |                        |        |          |
|------------------------|--------|----------|
| 1. PALCO 4X8 MT        | _____> | 5.850,00 |
| 2. DECORAÇÃO DA ESCOLA | _____> | 3.900,00 |
| 3. FAIXAS              | _____> | 990,00   |
| 4. BOX TRUSS ENTRADA   | _____> | 4.500,00 |

**TOTAL: 15.240,00**



**15.800.532/0001-80**

**ELIAS DO CARMO - ME**

Rua Alameda dos Condores 1, 21

B. Jardim Colonial - CEP 33809-032

**RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**

*Elias do Carmo*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

**19º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.082/2019**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** e a **CAIXA ESCOLAR RITA CARMELINDA ROCHA**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR RITA CARMELINDA ROCHA**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.21.857.552/0001-90 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL RITA CARMELINDA ROCHA**, situada à Rua Rubi, nº.850, Bairro São Joaquim, em Contagem/MG, CEP.32113-270, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por seu Presidente Luiz Ricardo Olímpio de Souza Oliveira, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Coliseu, nº. 77, Bairro Frei Eustáquio, portador do CPF Nº 068.235.116-48 e RG M 9.179.861 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº 082/2019 de 13/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 082/2019, no valor de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

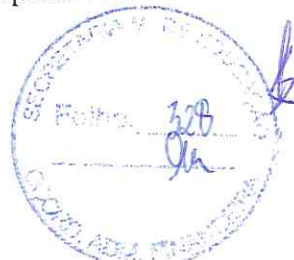
1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário do Termo de Compromisso ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 1.365.527,40 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 057/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 **REPASSE:** O recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2 Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

**2.3** A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (quadro 08) do Plano de Trabalho anexo.

**2.4** – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

**2.5** - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**1.12.3.12.361.0029.2252- 33504100 Fonte: 0101**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 04 de março de 2020.

*Baliza*  
**SUELI MARIA BALIZA DIAS**  
Secretária Municipal de Educação

*[Assinatura]*  
**LUIZ RICARDO OLÍMPIO DE SOUZA OLIVEIRA**  
Caixa Escolar RITA CARMELINDA ROCHA

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



**PLANO DE TRABALHO****01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:	CAIXA ESCOLAR RITA CARMELINDA ROCHA		
CNPJ:	21.857.552/0001-90		
ENDEREÇO DA SEDE			
Logradouro:	Rua Rubi	Nº:	850 CEP: 32183-210
Bairro:	São Joaquim	Cidade:	Contagem UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	3352-5229 \ em.ritacarmelinda@edu.contagem.mg.gov.br		

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº:	BRASIL 001	Nº conta corrente:	13.698-0	Agência	1631-4
-----------	------------	--------------------	----------	---------	--------

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome:	Luiz Ricardo Olimpio de Souza Oliveira		
CPF:	068.235.116-48	CI /Orgão Expedidor:	M 9.179.861 SP/MG
Cargo/Função:	Diretor Escolar	Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro:	Rua Coliseu	Nº:	77 CEP: 30830-240
Bairro:	Frei Eustáquio	Cidade:	Belo Horizonte UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	3474-1464 \ 983116033 \ luizricardoolimpio@gmail.com		

**02 - OUTROS PARTÍCIPES**

ENTIDADE EXECUTORA:	
Endereço:	
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início:	Março de 2020	Término:	30/06/2020

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR RITA CARMELINDA ROCHA**.

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	644	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Março/2020 a Junho/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Março/2020 a Junho/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Março/2020 a Junho/2020
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.  <b>Obs.:</b> Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101</b>		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fund. (Materialidade para ornamentação da inauguração da escola de tempo integral).	R\$ 13.400,00	Março/2020 a Junho/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 13.400,00</b>	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fund. (Materialidade para ornamentação da inauguração da escola de tempo integral).	R\$ 13.400,00	Março/2020 a Junho/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 13.400,00</b>	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fund. (Materialidade para ornamentação da inauguração da escola de tempo integral).	R\$ 13.400,00	Até 30/07/2020





**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 04 de março de 2020

  
**LUIZ RICARDO OLIMPIO DE SOUZA OLIVEIRA**  
Caixa Escolar Rita Carmelinda Rocha

**11- APROVAÇÃO**


O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de \_\_\_\_\_ de 2020

  
Superintendência de Educação Básica  
Elvina Barret Coelho  
Matricula: 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de \_\_\_\_\_ de 2020

  
Sumara 1466379  
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de \_\_\_\_\_ de 2020

  
Sueli Maria Baliza Dias  
Secretária Municipal de Educação



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 055/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 32.823,97 (TRINTA DE DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE DE TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 27/02/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 082/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR RITA CARMELINDA ROCHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 04/03/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

**Secretaria Municipal  
de Fazenda**

EDITAL SEFAZ 01/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – EXERCÍCIO DE 2020  
Imóveis Territoriais e Prediais situados dentro da Zona Urbana

- Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
- Da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS;
- Da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CCSIP.

O Secretário Municipal Fazenda, no uso de suas atribuições e, conforme disposto nos artigos 15 a 20, 22, 51 a 71, 142-A a 142-E e 179 a 184 da Lei nº 1.611/83, Código Tributário do Município de Contagem – CTMC, torna público o LANÇAMENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CCSIP, para os imóveis territoriais e prediais situados no município, para o exercício financeiro de 2020, nos termos do Decreto nº 1.474, de 21 de fevereiro de 2020, conforme listagem dos lançamentos disponibilizada na Subsecretaria da Receita Municipal, na Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6620, Centro/Sede, valendo este Edital como notificação pública.

O IPTU previsto nos artigos 51 e seguintes do CTMC será cobrado do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título dos imóveis situados neste município dentro da Zona Urbana definida por lei, bem como sobre as demais áreas situadas fora desse perímetro, conforme previsto nos §§ 1º, 2º e 3º do referido artigo 51, na forma do Decreto nº 1.474/2020.

A TCRS prevista nos artigos 179 e seguintes do CTMC será cobrada do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título dos imóveis beneficiados por esse serviço público, na forma do Decreto nº 1.474/2020.

A CCSIP prevista nos artigos 142-A e seguintes do CTMC será cobrada do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título dos imóveis, edificados ou não, situados à margem da rede de iluminação pública. Quando se tratar de imóvel não edificado e não consumidor de energia elétrica, a CCSIP será devida anualmente e cobrada na guia do IPTU, nos termos dos §§1º e 2º do artigo 142-C do CTMC e na forma do Decreto nº 1.474/2020.

DO PAGAMENTO:

Os tributos (imposto, taxas e contribuição) a que se refere este Edital poderão ser pagos:

- a) integralmente, até 07 de abril de 2020, com 5,00 % (cinco inteiros por cento) de desconto; ou
- b) parcelado em até 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, sem acréscimos, com valor de cada parcela não inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parcela	Vencimento
Cota Única	07/04/2020
1	07/04/2020
2	11/05/2020

